ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS 17 DO LIVRO Nº 08
Caçu, 18 / 06 / 1993

LEI Nº 967/93, DE 25 DE MAIO DE 1993.

Institui no Município de Caçu o dia municipal dos profissionais na área da construção civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Caçu o Dia Municipal dos Profissionais da área de construção civil.

Parágrafo Único - O dia 1º de maio será o dia instituído de que se trata o artigo anterior da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 1993.

Silvânia Maria Barbosa Pinto